

LEI Nº 703, de 24 de agosto de 1964

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de Cr\$42.779,40 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), para atender as despesas realizadas com o pagamento do restante das prestações da Sala nº 6, do Mercado de Itaúna, adquirida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de agosto de 1964

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário